



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”
AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - Secretaria Administrativa.	(X) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros - P. Física () Obras e Instalações () Serviços de Consultoria
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão (X) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	(X) Menor Preço por Item () Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
() SIM (X) NÃO	(X) Próprio da Câmara () Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros

1 - DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

1.1. O objeto do desta Dispensa de Licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS (Brasil, Estado, Município e Poder Legislativo) E MASTRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA** conforme especificações dos Itens constantes neste Termo de Referência.

2 - DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTIDE
1		BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO , RESISTENTE AO TEMPO, BORDADO EM ALTO RELEVO, DE USO INTERNO, 1,12X1,60 METROS	item	01
2		BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO , RESISTENTE AO TEMPO, BORDADO EM ALTO RELEVO, DE USO INTERNO, 1,12X1,60 METROS	item	01
3		BANDEIRA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO , RESISTENTE AO TEMPO, BORDADO EM ALTO RELEVO, DE USO INTERNO, 1,12X1,60 METROS	item	01
4		BANDEIRA DO PODER LEGISLATIVO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON MARITIMO , RESISTENTE AO TEMPO, BORDADO EM ALTO RELEVO, DE USO INTERNO, 1,12X1,60 METROS	item	01
5		BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL , RESISTENTE AO TEMPO, DE USO EXTERNO, 1,12X1,60 METROS , ANTI DESFIAMENTO	item	01
6		BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL , RESISTENTE AO TEMPO, DE USO EXTERNO, 1,12X1,60 METROS , ANTI DESFIAMENTO	item	01
7		BANDEIRA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER EM ESTAMPA DIGITAL, RESISTENTE AO TEMPO, DE USO EXTERNO, 1,12X1,60 METROS , ANTI DESFIAMENTO	item	01
9		MASTRO DE MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL	item	04
10		BASE SUPORTE QUADRIPE EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADO COM QUATRO FUROS	item	01



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”
AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de conjunto de Bandeira (País, Estado e Município e poder Legislativo) para a Câmara Municipal é de extrema importância em razão das atividades civis que sempre ocorrem e que são obrigatórios os hasteamentos nos órgãos públicos. As bandeiras servirão para serem hasteadas nos mastros na parte interna do plenário desta casa de leis e também na parte externa em frente ao prédio, tendo em vista que as atuais estão velhas e deterioradas devido ao tempo de uso, necessitando assim serem substituídas.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.
 - 4.1.2. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
 - 4.1.3. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato
 - 4.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção.
 - 4.1.5. Acompanhar a entrega dos produtos, podendo intervir durante a sua instalação, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição de produtos que julgar insuficientes ou inadequados.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 5.1.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
 - 5.1.2. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto que não esteja em perfeita condição de utilização, qualidade, marca licitada ou ainda, em discordância com as especificações do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Termo de Referência, apresentando vício de qualidade, validade ou má aceitação.

- 5.1.3. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante;
- 5.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.1.5. A contratada deve atender as normas ABNT 16286 e 16287 de 2014 na confecção do objeto destes termo de referência.
- 5.1.6. Substituir ou repor o produto que não estiver de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como por quaisquer despesas decorrentes com a entrega, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- 5.1.8. Não realizar trocas de marcas, quantidade ou qualidade dos produtos vencidos no certame licitatório sem a prévia consulta, justificativa e autorização por escrito da Secretaria solicitante.
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.
- 5.1.10. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos produtos.
- 5.1.11. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.1.12. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.
- 5.1.13. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.1.14. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

continuará a responder direta e exclusivamente pelos produtos/serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6 - DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos contratados deverão ser entregues, no Edifício da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, situada na Avenida José Emilio de Moraes, nº888, Centro, no município de Nova Santa Helena/MT, CEP 78548-000, de segunda a sexta-feira, em horário de funcionamento da Câmara, ou seja, das 7h00min às 11h00min.

6.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após assinatura do contrato para entrega dos produtos.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após emissão e entrega de nota fiscal devidamente atestada referentes aos produtos entregues.

7.2. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

7.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF - Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND - Certidão Negativa de Débitos Federais, expedida pela



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

RFB/PGFN;

- c) Certidão Negativa Estadual
- d) Certidão Municipal
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 003/2021:

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT;

Fiscal Substituto: A servidora ANA PAULA PEREIRA, portadora da cédula de identidade nº 2588758-0 e CPF nº 054.072.561-77.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **dispensa de licitação nº 004/2021**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2021, alocado na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Nova Santa Helena

Unidade: 001 - Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2 001 - Manutenção e Encargos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

10.1. O valor máximo admissível para a aquisição do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, e orçamento menor apresentado é de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme balizamento.

Nova Santa Helena - MT, 16 de novembro de 2021.

Rosane C. Felipe
ROSANE CLÉIA FELIPE
Presidente da CPL